



**PROJETO DE LEI Nº 197/2025
PROTOCOLADO SOB O Nº 9967/2025
EM 15/12/2025**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE.**

Art. 1º Fica concedida reposição salarial, no percentual de 4,18 % (quatro vírgula dezoito por cento) sobre os vencimentos e as vantagens de caráter pessoal vigentes em 1º de janeiro de 2026, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal do Rio Grande, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º aplica-se:

- I** - nas funções gratificadas do Poder Legislativo;
- II** - aos servidores inativos e aos pensionistas que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da legislação vigente;
- III** - Aos servidores que se encontrem em gozo de licença de tratamento de saúde ou licença gestante ou adotante.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de dezembro de 2026.

A large area of the document is covered with several overlapping handwritten signatures in blue ink. The signatures appear to be from various officials, though they are not clearly legible. They overlap the official stamp at the bottom of the page.